

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230783**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230783 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7832023, até o dia 24/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.  
Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230927**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230927 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9272023, até o dia 24/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.  
Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231031, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos De Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10312023, até o dia 24/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231046**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231046 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10462023, até o dia 24/08/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Dorisleide Candido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1559/2022 – Comprasnet, de interesse da SDE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades nas áreas de Asseio e Conservação, Motorista e de Informática da SDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0800**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0800/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230939**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 09392023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA CGE Nº093/2023** de 31 de julho de 2023.

**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei nº 16.710, de 21/12/2018, e alterações, pelo Decreto nº. 33.276, de 23 de setembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023. Considerando que a seleção de objetos a serem submetidos às atividades de auditoria interna foi realizada por meio de metodologia desenvolvida a partir de uma abordagem de planejamento top-down (de cima para baixo), com objetivo de otimizar os recursos necessários à execução dos trabalhos da Coordenadoria de Auditoria Interna (Coaud), priorizando as atividades mais relevantes para o governo e a sociedade, e ainda tornar o processo de auditoria mais transparente; Considerando que a metodologia definiu, para a seleção dos Órgãos e Entidades, uma Matriz de Seleção utilizando variáveis qualitativas e quantitativas, padronizadas por meio de um Índice de Fatores de Risco, para o qual foram considerados os critérios de Criticidade, Materialidade, Relevância e Oportunidade, além do rodízio de ênfase durante o período de 2021-2023. Considerando que a seleção dos macroprocessos foi realizada a partir de fatores de risco, sendo elaborada uma matriz de seleção com variáveis relacionadas a cada critério, a fim de classificar os macroprocessos em um ranking. Considerando que a seleção dos processos, objetos das atividades de auditoria interna, ocorreu com base nos riscos, em termos de probabilidade de impacto, relacionados a cada processo, constantes no macroprocesso selecionado. Resolve:

Art.1º. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), para o exercício de 2023,



disponibilizado no endereço web <https://www.cge.ce.gov.br/auditoria/>, da Controladoria.

Art. 2º. A atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor dos órgãos e entidades públicas, a partir do fornecimento de serviços de avaliação (assunrece) e de consultoria baseados em risco, de forma a contribuir com o aprimoramento da gestão pública.

Art. 3º. As atividades de suporte e assessoramento às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria do Poder Executivo Estadual serão realizadas para subsidiar a atuação das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria das setoriais, tais como realização de capacitações, treinamentos, fóruns de controle interno, desenvolvimento de programas de controle, de trilhas de auditorias e elaboração de checklists.

Art. 4º. A classificação das atividades, objetos, fontes de informações e produtos de auditoria a serem aplicados no âmbito do PAA estão estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º. As atividades de auditoria previstas no PAA 2023 serão autorizadas por meio de Ordens de Serviço de Auditoria (OSA), a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna, por meio do sistema AVIA, sendo estruturadas em etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados (relatório) e monitoramento.

Art. 6º. Na execução da atividade de auditoria interna, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art. 3º da Lei Estadual nº 13.325, de 14/07/2003 e do inciso II, art. 25 da Lei Complementar nº 309, de 11/07/2023, bem com acesso irrestrito a pessoas, recursos e dados necessários para concluir o trabalho, conforme o disposto no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna, aprovado pela Portaria CGE nº 114/2021.

Art. 7º. Será realizada uma avaliação da execução do PAA 2023 quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano seguinte, a fim de se identificar as atividades não realizadas e/ou que deverão ser inseridas/concluídas no próximo plano de auditoria.

Art. 8º. O PAA poderá ser alterado em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados, ou por inserção de demandas extraordinárias recebidas pela Coaud ao longo da execução do Plano, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência da capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental.

§1º. A incorporação de demandas extraordinárias poderá implicar em exclusão de atividade inicialmente prevista, devendo-se fazer uma análise de oportunidade e conveniência de serem acrescidas atividades em detrimento de outras.

§2º. Todo o processo de alteração do Plano deverá ser documentado e, a depender do tipo de alteração e relevância dos trabalhos que serão excluídos e/ou incluídos, submetido para análise e aprovação da Gestão Superior da CGE.

Art. 9º. Ficam convalidadas as atividades de auditoria interna autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria emitidas entre 02/01/2023 e a data de publicação desta Portaria no DOE.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO I DA PORTARIA CGE Nº0932023 DE 31 DE JULHO DE 2023

##### CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, OBJETOS, FONTES DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS DE AUDITORIA

1. Classificação dos Serviços de Auditoria: as atividades de auditoria interna governamental podem ser de Avaliação e Consultoria, assim definidas:

1.1. Avaliação: A atividade de avaliação, como parte dos trabalhos de auditoria interna, pode ser definida como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

1.2. Avaliação Especializada em Obras Públicas e Serviços de Engenharia: atividade de auditoria realizada de forma especializada relacionada a obras e serviços de engenharia, caracterizando-se pela necessidade, por vezes, de aplicação de técnicas e de procedimentos específicos à área de engenharia.

1.3. Consultoria: atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. As finalidades desse tipo de serviço são agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada, sem que o auditor interno governamental assumo qualquer responsabilidade que seja da administração.

2. Classificação dos Objetos de Auditoria: macroprocesso, processo, atividade, sob a responsabilidade de um Órgão ou Entidade auditada, sobre a qual pode ser realizada atividades de auditoria interna.

2.1. Macroprocesso: são os processos mais abrangentes da organização, representam conjuntos de atividades agregadas em nível de abstração amplo, que formam a cadeia de valor de uma organização, explicitando como ela opera para cumprir sua missão e atender às necessidades de suas partes interessadas. Por meio dos macroprocessos as funções essenciais da organização são executadas, sempre alinhadas aos objetivos institucionais.

2.2. Processo: compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e no espaço, com início e fim. Processos são geralmente planejados e realizados de maneira contínua para agregar valor na geração de produtos e serviços e podem estar em diferentes níveis de detalhamento, sendo comumente relacionados às áreas gerenciais, finalísticas e de apoio.

2.3. Atividade: ação executada que tem por finalidade dar suporte aos objetivos da organização. As atividades correspondem a “o que é feito” e “como é feito” durante o processo.

3. Fontes de informação de auditoria: as informações de auditoria podem ser de natureza primária ou secundária.

3.1. As fontes primárias são entendidas como as produzidas pelos responsáveis pela atividade de auditoria, a partir da execução de técnicas de auditoria tais como: visitas, exames físicos patrimoniais, entrevistas, exame de documentos originais, circularização, exames de registros e livros auxiliares e conferência de dados e informações.

3.2. As fontes secundárias são entendidas como as que são coletadas e sistematizadas pela equipe de auditoria a partir de dados produzidos por terceiros e que estão disponíveis em:

3.2.1. Sistemas computadorizados corporativos do Estado.

3.2.2. Arquivos dos órgãos ou entidades objeto de auditoria, tais como: processos de licitação, contratação, de celebração, execução e prestação de contas de convênios e de pagamentos de despesas.

4. Produtos de auditoria: documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria interna e de suporte e assessoramento às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria, denominados: Relatório Preliminar de Auditoria Interna Governamental, Relatório de Auditoria Interna Governamental, Nota de Auditoria, Programa de Controle e Trilha de Auditoria, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 67 da Constituição Estadual.

4.1. Relatório preliminar de auditoria interna governamental: é o documento que contém os objetivos do trabalho, a extensão dos testes aplicados, as conclusões obtidas e as orientações e/ou recomendações emitidas durante a realização de uma atividade de auditoria, sendo encaminhado em formato preliminar para que a alta gestão do órgão ou entidade e os gestores responsáveis pelo objeto de auditoria tome conhecimento e apresente os comentários sobre os resultados da auditoria no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

4.2. Relatório de auditoria interna governamental: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo os objetivos do trabalho, a extensão dos testes aplicados, as conclusões obtidas e as orientações e/ou recomendações emitidas durante os trabalhos de auditoria, acrescido dos correspondentes comentários apresentados pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, e da análise da equipe de auditoria.

4.3. Programa de Controle: é o documento elaborado com o objetivo de orientar as Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria na verificação de atendimento aos normativos de um determinado tema.

4.4. Trilhas de Auditoria: são os resultados e as conclusões obtidas a partir das informações ou correlação de informações de um tema com diversas fontes de informação, com o objetivo de auxiliar a tomada de decisão dos gestores e identificar possíveis irregularidades através de tipologias.

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE FIRMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba, neste ato representada por seu Secretário Titular, Sr. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos art. 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973, que deve aos servidores relacionados no Anexo Único deste Termo, o valor total de R\$ 1.465,33 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento de diferença de férias, originado no processo de ascensão funcional de exercício anterior relativo ao período de 20/09/2022 a 31/12/2022.



A CGE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Classificação Orçamentária: 41100001.04.122.211.21014.03.319092.2.5009100000.0-920954, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 28 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida Diferença de Férias - Ascensão Funcional Exercício Anterior 2022

MATRÍCULA	SERVIDOR	VALOR
1617171-9	ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA	RS 309,32
1617311-8	KELLY DARLANE NEPOMUCENO RAMOS	RS 1.023,07
1617351-7	MARCELO DE SOUSA MONTEIRO	RS 132,94
<b>TOTAL</b>		<b>RS 1.465,33</b>

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09438262/2022, e, com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001. **RESOLVE declarar CUMPRIDO o Estágio Probatório**, tornando estáveis no Serviço Público Estadual, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, e integrantes da Carreira de Polícia Penal, lotados na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ATO DATADO EM 03 DE AGOSTO DE 2023

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	43092545	AIRTON ALLISON FEITOSA RODRIGUES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
2	43091735	ALANSHELTON ALMADA ALVES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
3	43097636	ALEXSANDRO LUIS DOS SANTOS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
4	43090852	ANDERSON BIE NOGUEIRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
5	43097806	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
6	43092669	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
7	43097644	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
8	43089188	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
9	43090607	CAIO JEFFERSON DO NASCIMENTO MONTEIRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
10	43090569	CAIO NASCIMENTO PINHEIRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
11	43090526	CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
12	43098438	CARLOS REGIS DA SILVA BARBOSA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
13	43089684	CICLEYTON JESUS DA SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
14	43088793	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
15	43097423	DEBORA SOARES ROCHA BARROSO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
16	43091093	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
17	43092057	DENILSON RUBENS SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
18	43091433	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
19	43095692	DIEGO WESLEY CASTRO SAMPAIO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
20	43090208	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
21	43092944	ELANO MOTA MARQUES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
22	43093258	EULALIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
23	43091891	FABIANO HERBETE LOPES SOARES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
24	43097253	FELIPE BARBOSA MATIAS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
25	4309503X	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
26	43092030	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
27	43097105	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE OLIVEIRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
28	43092189	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
29	43094157	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
30	43094092	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
31	43097687	FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
32	4309405X	FRANCISCO ROGERIO CARNEIRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
33	43092200	GILBERTO BESSA DOS SANTOS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
34	43094815	GILSON LEMOS WEYNE DE ALMEIDA JUNIOR	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
35	4309193X	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
36	43097407	ISAILTON VITAL GURGEL	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
37	43088890	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
38	43091476	JAMAIRA LOPES FRAZAO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
39	43096559	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
40	43089471	JONATAN DE LIMA SOUSA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
41	43096443	JORDANO DE ARAUJO ALMEIDA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
42	43088432	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
43	43090429	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
44	43097083	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
45	43090550	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
46	43089323	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
47	43088785	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
48	43088807	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021



ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
49	43088300	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
50	43096060	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
51	43096826	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
52	43095528	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
53	43093908	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
54	43092758	RODRIGO DE SOUSA VIEIRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
55	43095471	RUTHENIO DOS REIS ALVES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
56	43098519	SAULO MORAIS COSTA	28/06/2018	25/07/2018	26/07/2021
57	43097768	TARCIZO RODRIGUES GOIS JUNIOR	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
58	43090445	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº302/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituinto o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A **DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2023** ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

QTD	ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº302/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023			
1	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	473.096-1-1	72	RS 1.440,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 1.440,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº458/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **TÚTHEMES TIMBÓ SAMPAIO**, matrícula nº 4310318-0, ocupante do cargo de Policial Penal, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Thiago Timbó Sampaio, conforme certidão de Nascimento com averbação na forma do artigo 56 da Lei nº 6.015/73, expedida pelo Cartório de V. Moraes – Registro Civil da 3ª Zona-Fortaleza, em 03 de maio de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Registre-se e publique-se. Por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº484/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 180280-1, pagamento de diárias no período de 01 à 31 de julho de 2023, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº485/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, pagamento de diárias no período de 01 à 31 de julho de 2023, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº486/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIAMBATTISTA FERREIRA DA CUNHA SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 163417-8, pagamento de diárias no período de 01 à 31 de julho de 2023, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº487/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 166734-3, pagamento de diárias no período de 01 à 31 de julho de 2023, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

